



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Canhotinho.

A Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, nos termos do Decreto Municipal nº 077/2023, que trata da regulamentação do regime de transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021, e a ultratividade da Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Município de Canhotinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, impulsionamento e conclusão de todos os procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, no prazo assinalado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 077/2023, de 04 de Dezembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Canhotinho, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e





conclusão dos procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 077/2023.

Parágrafo único. Constituem atribuições da Comissão de Licitação: Elaborações de editais e todos os procedimentos necessários para conclusão de todas as fases dos processos Licitatórios da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Instituto de Previdência e Fundo de Assistência Social, composta pelos seguintes membros;

**Presidente - Sheila Rafaela Pimentel da Silva**

**Secretário - André Luiz Monteiro Barbosa Leite**

**Relatora - Gilvânia do Nascimento Moura**

**Suplentes - Jucicleide Borges Gomes da Silva e  
Maria José Castanha Silva**

**Art. 2º** - A Comissão será composta pela presidente, 1º e 2º membros, na ausência de qualquer um dos membros, será substituído pelo 3º ou 4º membros.

**Art. 3º** - Nomear para exercer o cargo de Pregoeira e equipe de apoio do Município de Canhotinho, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e conclusão dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial), realizados com fundamento jurídico na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2023.

Parágrafo único. Constituem atribuições da Pregoeira e Equipe de Apoio: Elaborações de editais e todos os procedimentos necessários para conclusão de todas as fases dos processos Licitatórios na modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial) da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde, Instituto de Previdência e Fundo de Assistência Social, composta pelos seguintes membros;

**Pregoeira - Jucicleide Borges Gomes da Silva**

**Membro I - Gilvânia do Nascimento Moura**

**Membro II - Maria José Castanha Silva**

**Art. 4º** - Atribuir gratificação aos membros da CPL, Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Municipal nº 1.411/2001.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



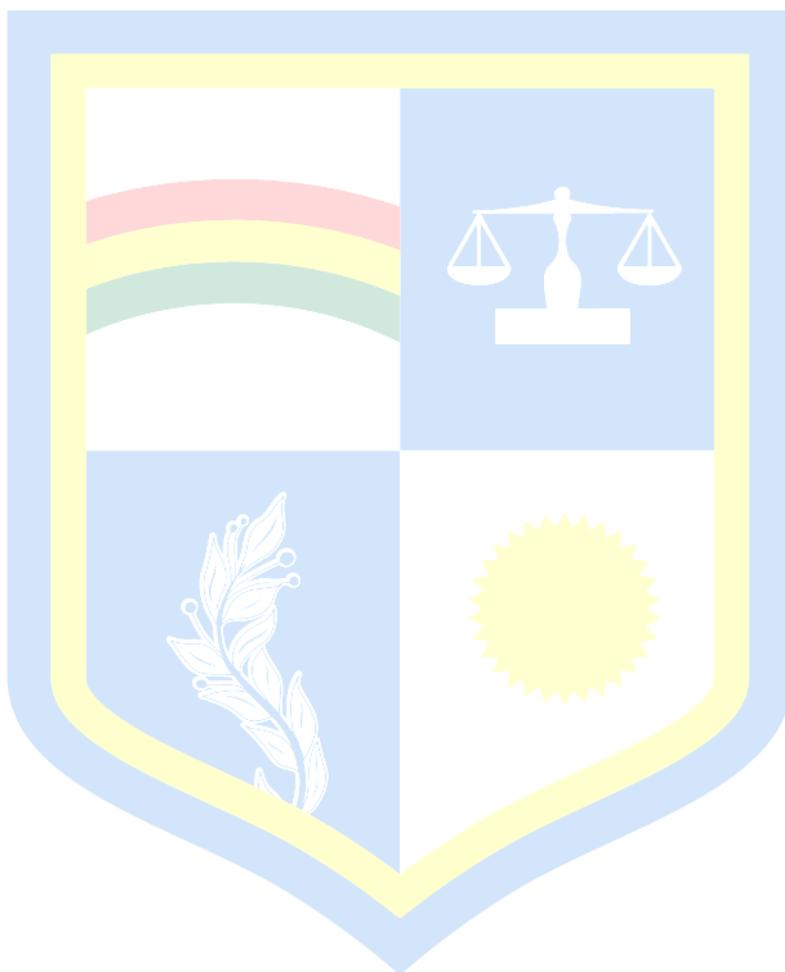


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canhotinho/PE, em 02 de Janeiro de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita do Município de Canhotinho



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240515111926.pdf>  
assinado por: idUser 239

CNPJ Nº 10.132.777/0001-63  
Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE – FONE (87) 99117-9722  
| E-mail: [prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br](mailto:prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br)